PORTARIA Nº 826 / 2004

Dispõe sobre instauração de processo administrativo para apurar infração disciplinar atribuída à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - instaurar, nos termos do artigo 164 da Lei Complementar nº 05/1991, processo administrativo para apurar denúncia de infração disciplinar atribuída à servidora efetiva do Poder Legislativo Municipal Jaqueline do Carmo Conceição, caracterizada pela ausência do serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - O processo administrativo será conduzido por comissão composta pelos servidores Maria Stael Moura Machado, Patrícia Ferreira Soares e Watson Wilton Azevedo Rocha, nos termos do artigo 169 da Lei Complementar nº 05/91.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o "caput" será presidida pela servidora Patrícia Ferreira Soares.

Art. 3º - É fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão do processo, assegurando à denunciada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos doze dias do mês de abril de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 13/04/2004
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 12/04/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL